

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA

Projeto de Lei do Executivo

Nº 0027-2012

Início da Tramitação 21/08/2012

Autor

Ementa

Executivo

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Encaminhado à Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Fernão, 21 de agosto de 2012.

Ofício nº 275.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho pelo presente cumprimentar Vossa Excelência, e encaminhar o Projeto de Lei n.º 027/2012, que **“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012.”**

Solicitamos a Vossa Excelência e aos demais Edis que procedam a votação e a aprovação em caráter de urgência especial nos termos do artigo 183 da resolução nº 033/2007.

Respeitosamente,

Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI**
Presidente da Câmara Municipal
Fernão/S.P.

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0693-2012
Projeto de Lei do Executivo 0027-2012

21/08/2012 10:27:00

Edna Huss Garcia
Edna Huss Garcia



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PROJETO DE LEI Nº 027/2012, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 567/2010 de 26 de novembro de 2010 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, Lei Municipal nº 600/2011 de 01 de julho de 2011.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do artigo 5º e 6º desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2012, Lei Municipal nº 567/2010 de 26 de novembro de 2010, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 131.620,38 (cento e trinta e um mil, seiscentos e vinte reais e trinta e oito centavos), para suplemento das seguintes dotações orçamentárias:

(+) Crédito Adicional Suplementar			R\$ (Reais)
.02	Poder Executivo		
02.52	Departamento de Governo		
04.122.0002.2.0004 – Administração e Finanças			
.(0035) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)		R\$ 10.000,00
02.55	Depto Saúde		
10.301.0011.2.0023 – Atenção Básica			
.(0175) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 05)		R\$ 15.955,00
.(0179) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)		R\$ 8.500,00
.(0301) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 95)		R\$ 13.200,00
.(0183) 3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros PF (FR 01)		R\$ 10.000,00
.(0305) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 95)		R\$ 13.965,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



.(0189) 4.4.90.52 Eq. e Material Permanente (FR 02)	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 131.620,38

Art. 4º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelos artigos 3º serão utilizados recursos provenientes de:

I - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 71.620,38 (setenta e um mil seiscentos e vinte reais e trinta e oito centavos) das seguintes contas de despesas:

(-) Anulações	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.52 Departamento de Governo	
04.122.0002.2.0004 – Administração e Finanças	
.(0032) 3.1.90.16 Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 500,00
02.53 Departamento de Obras	
15.452.0005.2.0005 – Manutenção dos Serviços Urbanos	
.(0045) 3.1.90.11 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 8.000,00
.(0057) 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis (FR 01)	R\$ 500,00
26.782.0006.2.0006 – Manutenção de Estradas Vicinais	
.(0061) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 1.000,00
02.55 Depto de Saúde	
10.301.0011.2.0023 – Atenção Básica	
.(0174) 3.3.50.43 Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 16.240,00
.(0182) 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 18.681,00
.(0184) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 05)	R\$ 5.000,00
.(0189) 4.4.90.52 Eq. e Material Permanente (FR 02)	R\$ 600,00
.(0190) 4.4.90.52 Eq. e Material Permanente (FR 01)	R\$ 1.500,00
.(0306) 4.4.90.52 Eq. e Material Permanente (FR 95)	R\$ 13.200,00
10.304.0011.2.0026 – Vigilância em Saúde	
.(0199) 3.3.90.14 Diárias Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 500,00
.(0200) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 800,00
.(0202) 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 800,00
.(0203) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 800,00
.(0205) 4.4.90.52 Eq. e Material Permanente (FR 05)	R\$ 1.000,00
10.301.0011.2.0027 – Assistência Farmacêutica	
.(0206) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 1.300,00
.(0207) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 05)	R\$ 800,00
.(0208) 4.4.90.52 Eq. e Material Permanente (FR 01)	R\$ 399,38
TOTAL	R\$ 71.620,38

II - Excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dos seguintes convênios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



2.4.7.1.99.00.xx – Secretaria Estadual de Saúde R\$ 60.000,00
TOTAL R\$ 60.000,00

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado por se tratar de suplementação de programas já constantes no orçamento.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 21 de agosto de 2012.


Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **PROJETO DE LEI N.º 027/2012, DE 21 DE AGOSTO DE 2012, que “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** de autoria do Prefeito Municipal.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal nesta data.

Fernão, 21 de agosto de 2012.

Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

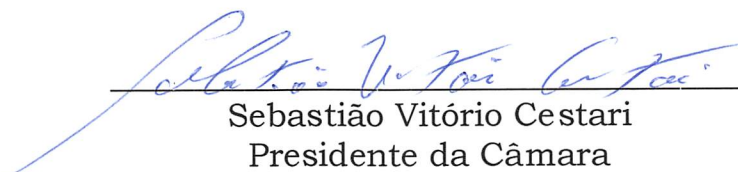
DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **PROJETO DE LEI N.º 027/2012, DE 21 DE AGOSTO DE 2012, que “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, de autoria do Prefeito Municipal.

2 – Submeta-se a Consideração do Plenário o **Projeto de Lei n.º 027/2012** na Sessão Ordinária à realizar-se no dia 21 de agosto de 2012.

3 – Cumpra-se.

Fernão, 21 de agosto de 2012.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **PROJETO DE LEI N.º 027/2012, DE 21 DE AGOSTO DE 2012**, que **“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, de autoria do Prefeito Municipal, foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Fernão, 21 de agosto de 2012.

Orlando Tanganelli Junior
Advogado



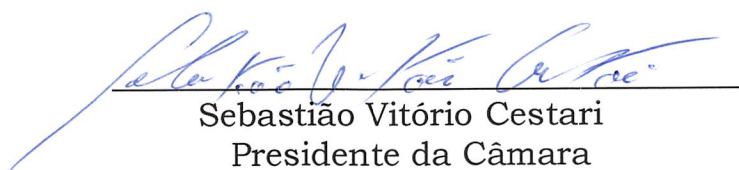
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Considerado Objeto de Deliberação pelo Plenário da Câmara, o **PROJETO DE LEI N.º 027/2012, DE 21 DE AGOSTO DE 2012**, que “**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, de autoria do Prefeito Municipal, determino a Secretaria, seu encaminhamento às Comissões Permanentes desta Edilidade.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 21 de agosto de 2012.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

CERTIDÃO

Certifico que o **PROJETO DE LEI N.º 027/2012, DE 21 DE AGOSTO DE 2012**, que “**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, de autoria do Prefeito Municipal, foi aprovado por unanimidade de votos na Sessão realizada nesta data, em **DISCUSSÃO e VOTAÇÃO ÚNICA**.

Fernão, 21 de agosto de 2012.

Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

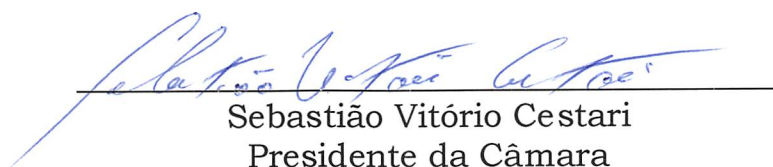
1 – Determino a Expedição de Autógrafo relativo ao projeto supra mencionado.

2- Expedido o Autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.

3 – Publicada Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.

4 – Cumpra-se.

Fernão, 22 de agosto de 2012.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara

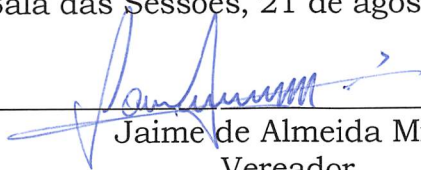


REQUERIMENTO N.º 021/2012

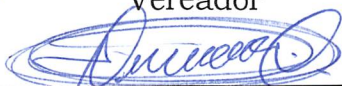
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, **REQUEREM** OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 027/2012, DE 21 DE AGOSTO DE 2012, que “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de autoria do Prefeito Municipal.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2012.



Jaime de Almeida Mira
Vereador



Antonio Carlos de Oliveira
Vereador



Sérgio Aparecido Batista
Vereador

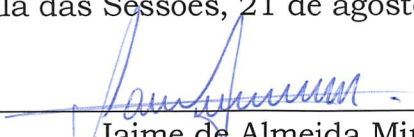


REQUERIMENTO N.º 021/2012

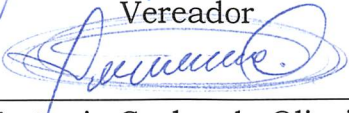
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, **REQUEREM** OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO **PROJETO DE LEI N.º 027/2012, DE 21 DE AGOSTO DE 2012**, que “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de autoria do Prefeito Municipal.

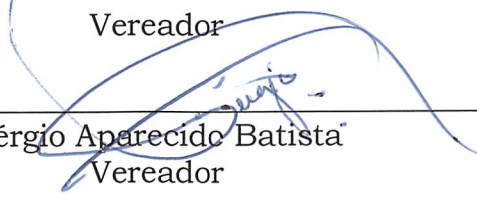
Sala das Sessões, 21 de agosto de 2012.



Jaime de Almeida Mira
Vereador



Antonio Carlos de Oliveira
Vereador



Sérgio Aparecido Batista
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N° 027/2012

DATA: 21/08/2012

AUTORIA: Prefeito Municipal

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 027/2012, DE 21 DE AGOSTO DE 2012, que “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de autoria do Prefeito Municipal.

RELATOR: Jaime de Almeida Mira

PARECER N° 029/2012

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Jaime de Almeida Mira, sendo o Presidente o vereador Antonio Carlos de Oliveira e Membro o vereador Laércio Leardini, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **PROJETO DE LEI N.º 027/2012, DE 21 DE AGOSTO DE 2012, que “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, de autoria do Prefeito Municipal.

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2012.

Vereador ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Vereador JAIME DE ALMEIDA MIRA
RELATOR

Vereador LAÉRCIO LEARDINI
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 027/2012

DATA: 21/08/2012

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 027/2012, DE 21 DE AGOSTO DE 2012, que “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de autoria do Prefeito Municipal.

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

PARECER N.º 032/2012

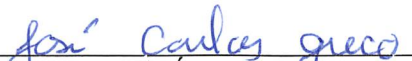
Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

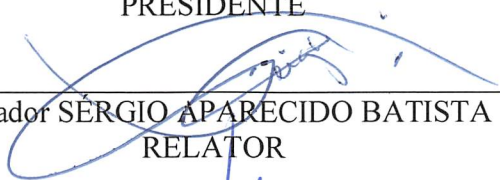
Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador José Carlos Greco e Membro o vereador Éber Rogério Assis, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO DE LEI N.º 027/2012, DE 21 DE AGOSTO DE 2012, que “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de autoria do Prefeito Municipal.

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2012.


Vereador JOSÉ CARLOS GRECO
PRESIDENTE


Vereador SÉRGIO APARECIDO BATISTA
RELATOR


Vereador EBER ROGÉRIO ASSIS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 23 de agosto de 2012.

Ofício n.º 087/2012

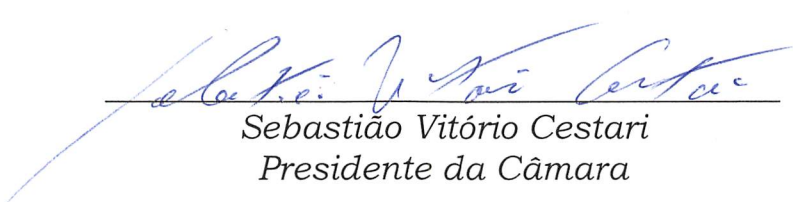
Assunto: Encaminha Autógrafo

Senhor Prefeito:

*Tenho a honra de encaminhar o **Autógrafo** n.º 031/2012 relativo ao **Projeto de Lei n.º 027/2012** de 21 de agosto de 2012 que “Dispõe sobre a Inclusão e Alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2010/2013, LDO para 2012, Abertura de Crédito Especial e Adicional Suplementar ao Orçamento de 2012.*

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara

Recebi
23/08/2012
Luís

A Sua Excelência, o Senhor
ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.

Regina Laura de Almeida Pereira
RG nº 40.295.130-X
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTOGRAFO N.º 031/2012

PROJETO DE LEI N.º 027/2012, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal n.º 567/2010 de 26 de novembro de 2010 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, Lei Municipal n.º 600/2011 de 01 de julho de 2011.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do artigo 5º e 6º desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2012, Lei Municipal n.º 567/2010 de 26 de novembro de 2010, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 131.620,38 (cento e trinta e um mil, seiscentos e vinte reais e trinta e oito centavos), para suplemento das seguintes dotações orçamentárias:

(+) Crédito Adicional Suplementar			R\$ (Reais)
.02		Poder Executivo	
02.52		Departamento de Governo	
04.122.0002.2.0004 – Administração e Finanças			
.(0035)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 10.000,00
02.55		Depto Saúde	
10.301.0011.2.0023 – Atenção Básica			
.(0175)	3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 05)	R\$ 15.955,00
.(0179)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 8.500,00
.(0301)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 95)	R\$ 13.200,00
.(0183)	3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros PF (FR 01)	R\$ 10.000,00
.(0305)	3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 95)	R\$ 13.965,38
.(0189)	4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 02)	R\$ 60.000,00
TOTAL			R\$ 131.620,38

Art. 4º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelos artigos 3º serão utilizados recursos provenientes de:

I - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 71.620,38 (setenta e um mil seiscentos e vinte reais e trinta e oito centavos) das seguintes contas de despesas:



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

(-) Anulações		R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.52 Departamento de Governo		
04.122.0002.2.0004 – Administração e Finanças		
Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		
.(0032)	3.1.90.16 (FR 01)	R\$ 500,00
02.53 Departamento de Obras		
15.452.0005.2.0005 – Manutenção dos Serviços Urbanos		
Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
.(0045)	3.1.90.11 (FR 01)	R\$ 8.000,00
.(0057)	4.4.90.61 Aquisição de Imóveis (FR 01)	R\$ 500,00
26.782.0006.2.0006 – Manutenção de Estradas Vicinais		
Outros Serviços de Terceiros PJ (FR		
.(0061)	3.3.90.39 01)	R\$ 1.000,00
02.55 Depto de Saúde		
10.301.0011.2.0023 – Atenção Básica		
.(0174)	3.3.50.43 Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 16.240,00
Outros Serviços de Terceiros PF (FR		
.(0182)	3.3.90.36 01)	R\$ 18.681,00
Outros Serviços de Terceiros PJ (FR		
.(0184)	3.3.90.39 05)	R\$ 5.000,00
.(0189)	4.4.90.52 Eq. e Material Permanente (FR 02)	R\$ 600,00
.(0190)	4.4.90.52 Eq. e Material Permanente (FR 01)	R\$ 1.500,00
.(0306)	4.4.90.52 Eq. e Material Permanente (FR 95)	R\$ 13.200,00
10.304.0011.2.0026 – Vigilância em Saúde		
.(0199)	3.3.90.14 Diárias Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 500,00
.(0200)	3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 800,00
Outros Serviços de Terceiros PF (FR		
.(0202)	3.3.90.36 01)	R\$ 800,00
Outros Serviços de Terceiros PJ (FR		
.(0203)	3.3.90.39 01)	R\$ 800,00
.(0205)	4.4.90.52 Eq. e Material Permanente (FR 05)	R\$ 1.000,00
10.301.0011.2.0027 – Assistência Farmacêutica		
.(0206)	3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 1.300,00
.(0207)	3.3.90.30 Material de Consumo (FR 05)	R\$ 800,00
.(0208)	4.4.90.52 Eq. e Material Permanente (FR 01)	R\$ 399,38
TOTAL		R\$ 71.620,38

II - Excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dos seguintes convênios:

2.4.7.1.99.00.xx – Secretaria Estadual de Saúde R\$ 60.000,00
TOTAL R\$ 60.000,00

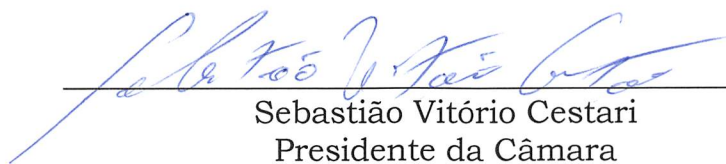


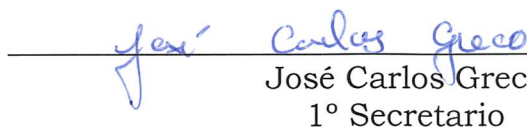
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado por se tratar de suplementação de programas já constantes no orçamento.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

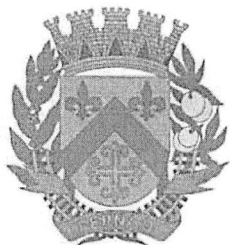
Câmara Municipal de Fernão, 23 de agosto de 2012.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara


José Carlos Greco
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº 654/2012, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

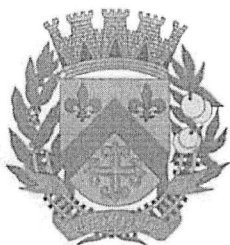
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 567/2010 de 26 de novembro de 2010 e aos anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, Lei Municipal nº 600/2011 de 01 de julho de 2011.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do artigo 5º e 6º desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2012, Lei Municipal nº 567/2010 de 26 de novembro de 2010, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 131.620,38 (cento e trinta e um mil, seiscentos e vinte reais e trinta e oito centavos), para suplemento das seguintes dotações orçamentárias:

(+) Crédito Adicional Suplementar			R\$ (Reais)
.02		Poder Executivo	
02.52		Departamento de Governo	
04.122.0002.2.0004		Administração e Finanças	
.(0035)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 10.000,00
02.55		Depto Saúde	
10.301.0011.2.0023		Atenção Básica	
.(0175)	3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 05)	R\$ 15.955,00
.(0179)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 8.500,00
.(0301)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 95)	R\$ 13.200,00
.(0183)	3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros PF (FR 01)	R\$ 10.000,00
.(0305)	3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 95)	R\$ 13.965,38
.(0189)	4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 02)	R\$ 60.000,00
TOTAL			R\$ 131.620,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

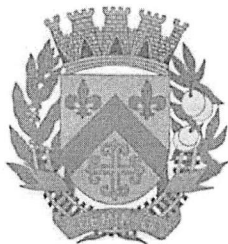


Art. 4º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelos artigos 3º serão utilizados recursos provenientes de:

I - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 71.620,38 (setenta e um mil seiscentos e vinte reais e trinta e oito centavos) das seguintes contas de despesas:

(-) Anulações			R\$ (Reais)
02 Poder Executivo			
02.52 Departamento de Governo			
04.122.0002.2.0004 – Administração e Finanças			
.(0032)	3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 500,00
02.53 Departamento de Obras			
15.452.0005.2.0005 – Manutenção dos Serviços Urbanos			
.(0045)	3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 8.000,00
.(0057)	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis (FR 01)	R\$ 500,00
26.782.0006.2.0006 – Manutenção de Estradas Vicinais			
.(0061)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 1.000,00
02.55 Depto de Saúde			
10.301.0011.2.0023 – Atenção Básica			
.(0174)	3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 16.240,00
.(0182)	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 18.681,00
.(0184)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 05)	R\$ 5.000,00
.(0189)	4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 02)	R\$ 600,00
.(0190)	4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 01)	R\$ 1.500,00
.(0306)	4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 95)	R\$ 13.200,00
10.304.0011.2.0026 – Vigilância em Saúde			
.(0199)	3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 500,00
.(0200)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 800,00
.(0202)	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 800,00
.(0203)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 800,00
.(0205)	4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 05)	R\$ 1.000,00
10.301.0011.2.0027 – Assistência Farmacêutica			
.(0206)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 1.300,00
.(0207)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 800,00
.(0208)	4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 01)	R\$ 399,38
TOTAL			R\$ 71.620,38

II - Excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dos seguintes convênios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



2.4.7.1.99.00.xx – Secretaria Estadual de Saúde R\$ 60.000,00
TOTAL R\$ 60.000,00

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado por se tratar de suplementação de programas já constantes no orçamento.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 23 de agosto de 2012.

Adécio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.